



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Seg.
K

ATA N° 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO)

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, compareceu o júri do procedimento em epígrafe nomeado por deliberação desta, datada de 18 de abril de 2022, e constituído pelos senhores: Presidente - Manuel Augusto Vicente Santos, Chefe Gabinete, Vogais Efetivos - Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, Coordenadora Técnica e Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, Assistente Técnico, a fim de decidirem os métodos de seleção e critérios para o procedimento concursal em epígrafe.

Os métodos de seleção a utilizar são:

Prova de conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção - (EPS), para candidatos sem relação jurídica de emprego público;

Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção - (EPS) para os candidatos com vínculo de emprego publico que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura.

A Ordenação Final (OF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$OF = 60\% PC + 25\% AP + 15\% EPS$ em que:

OF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica e EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

$OF = 60\% AC + 25\% EAC + 15\% EPS$ em que:

OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências e EPS - Entrevista Profissional de Seleção

Prova de Conhecimentos - Será uma prova escrita, com a duração de 60 minutos, e versará sobre a seguinte legislação: Lei n° 35/2014 de 20 junho; Lei n° 75/2013 de 12 de setembro e O Decreto-Lei n°. 4/2015 de 7 de janeiro.

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n° 3 do art.º 18 da Portaria.

A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado.

Dez.



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspetos: Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de Comunicação; Relacionamento Interpessoal; Motivação e Sentido de Responsabilidade.

Os candidatos com vínculo de emprego publico que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicado os métodos descritos no ponto 10);

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de avaliação de competências - (EAC)
- c) Entrevista profissional de seleção - (EPS)

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$OF = 60\%AC + 25\%EAC + 15\%EPS$$

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4 \text{ em que:}$$

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional - Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP = Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade.

AD = Avaliação de Desempenho - relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

Para a valoração das Habilitações Académicas, será adotado o seguinte critério:

Curso Superior - 18 valores

12º Ano - 16 valores

Escolaridade obrigatória segundo a idade - 14 valores

Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos seis anos e até à data



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração mais de 14 horas - 20 valores

Curso com duração de mais 7 horas e até 14 horas - 16 valores

Curso com duração inferior ou igual a 7 horas - 12 valores

Sem formação - 0 valores

Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para a qual é aberto o presente procedimento.

A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência mais de 10 anos - 20 valores

Experiência mais de 8 anos e até 10 anos - 16 valores

Experiência mais de 4 e até 8 anos - 12 valores

Experiência mais 1 ano e até 4 anos - 8 valores

Experiência até 1 ano - 4 valores

Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Relevante: 16 valores; Adequado: 12 valores; Inadequado: 8 valores.

b) Caso se verifique a não existência de avaliação, será considerado como adequado: 12 valores.

A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores nas provas consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram os métodos de seleção, constam dos mapas anexos a esta ata.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Manuel Augusto Vicente Santos)



União das Freguesias de Torres Novas
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio

(Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio)

Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo

(Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo)